

LIMPURB

Empresa de Limpeza Urbana
de Salvador

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2024/2025

Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB

Rodovia BR-324 Oeste, Km 618, S/N, Porto Seguro Pirajá, Salvador-BA CEP: 41.233-030

Telefone: (71) 3202-5000

Site: www.limpurb.salvador.ba.gov.br

LIMPURB
Empresa de Limpeza Urbana
de Salvador

Secretaria de
Ordem Pública



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

[Handwritten signatures in blue ink]

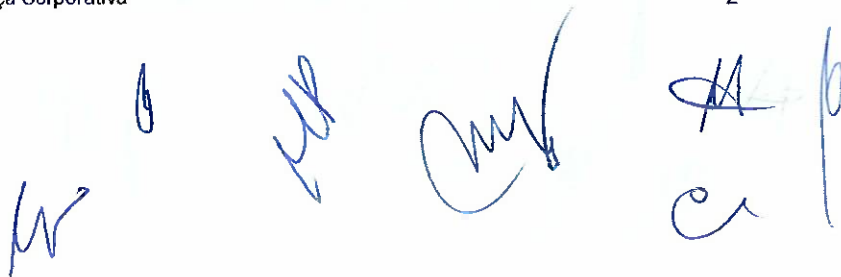
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Apresentamos ao Conselho de Administração da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA, referente ao Exercício 2023/2024, em cumprimento ao que determina o art. 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or abbreviated names, and others more elaborate cursive signatures.

SUMÁRIO

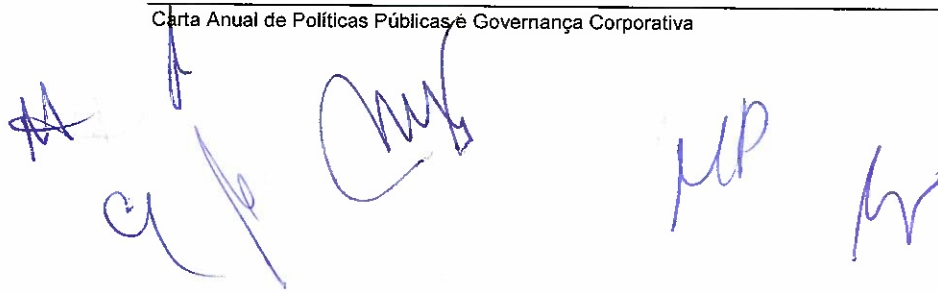
1. IDENTIFICAÇÃO GERAL	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	5
3. POLÍTICAS PÚBLICAS E METAS A ELAS RELACIONADAS.....	10
3. FONTES DE RECURSOS (ORÇAMENTO, CUSTOS)	11
4. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS	21
5. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE.....	22
6. POLÍTICA AMBIENTAL.....	23
9. GESTÃO E FATORES DE RISCO	24
10.GOVERNANÇA CORPORATIVA	27
11.PRINCIPAIS MELHORIAS EM GOVERNANÇA CORPORATIVA	27
12.COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	28
13.PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS	31



1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os diretores e membros do Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2024/2025 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

CNPJ:	14.823.017/0001-53
NIRE:	2950013742
Sede:	Rodovia BR 324 Oeste, Km 618, S/N, Porto Seco Pirajá, Salvador, Bahia, Brasil. CEP: 41.233-030
Tipo de estatal:	Empresa de economia mista de personalidade jurídica de direito privado
Acionista Controlador:	Prefeitura Municipal do Salvador
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Tipo de capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Local (Salvador, Bahia)
Setor de atuação:	Prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. I - Coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial e público; II - Limpeza de vias/logradouros públicos; III - Limpezas especializadas; IV - Transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos; V - Desinfecção de áreas públicas.
Diretor Administrativo-Financeiro:	Nome: Leonardo Santos de Oliveira CPF: 914.183.995-15 Telefone: (71) 3202-5017 E-mail: dirac@salvador.ba.gov.br



Audidores independentes:	EC - Diferencial Auditores e Consultores Independentes Ltda Responsável Técnico – Cláudia Regina Cardoso Lima CPF: 453.355.405-91 CRC-BA 022.611-0 Telefone: (71) 3565-1432 / 99249-8991 E-mail: claudialima@ecdiferencial.com.br Período: 01/03/2024 a 28/02/2025
Conselheiros de Administração subscritores:	Presidente do Conselho: Luiz Antônio Vasconcellos Carreira CPF: 020.714.285-87 Conselheiros: Marcos Lessa Mendes CPF: 673.309.165-87 Caroline Aleluia Costa Carahy CPF: 981.849.975-15 Marcelo Gonçalves Abreu CPF: 242.534.995-20 Mila Correia Gonçalves Paes Scarton CPF: 793.476.735-87 Mônica Ribeiro de Mello Ferreira CPF: 281.019.365-72 Paulo Ganem Souto CPF: 004.757.185-34
Administradores subscritores:	Presidente da LIMPURB Carlos Augusto da Silva Gomes CPF: 596.156.215-87 Diretor Administrativo e Financeiro Leonardo Santos de Oliveira CPF: 914.183.995-15 Diretor de Operações Augusto Manoel Guanaes Silva de Carvalho CPF: 033.363.205-26

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB é uma empresa pública, parte integrante da administração indireta do município de Salvador, constituída nos termos da Lei Municipal nº 3.034 de 25 de maio de 1979, alterada pelas Leis nº 5.245 de 05 de fevereiro de 1997 e nº 8.376 de 20 de dezembro de 2012. É vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, através da Lei Municipal nº 8.376/2012, que modificou a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, regendo-se por Estatuto Social próprio pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, observando o Decreto Municipal nº 28.210 de 22 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

A LIMPURB possui como acionistas a PMS (73,23%), a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER (26,73%) e a Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP (0,04%), com a seguinte estrutura: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

A Empresa tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, contratar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador, com as seguintes áreas de competências:

- Coleta, transporte, transbordo e destino final de resíduos domiciliares e públicos;
- Varrição, capina em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana;
- Limpeza especializada;
- Higienização de áreas públicas;
- Zelo pelo cumprimento das normas de limpeza urbana;
- Execução de serviços técnicos especializados para terceiros;



- Planejamento, desenvolvimento, execução e exploração de serviços complementares;
- Acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação dos serviços urbanos terceirizados, permissionados e concedidos;
- Determinação do custo e cobrança das operações realizadas;
- Execução dos atos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos;
- Expedição de instrumentos regulamentadores e normalizadores dos serviços de limpeza urbana, tanto os de regime de sua exclusividade quanto os de responsabilidade dos geradores;
- Comercialização de produtos e subprodutos de resíduos sólidos;
- Expedição de viabilidade de coleta;
- Triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos resíduos domiciliares e os provenientes da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- Armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos da construção, até 2 m³;
- Regulação dos serviços de limpeza urbana em seus aspectos sociais, ambientais, econômicos, técnicos e jurídicos;
- Promoção das ações de educação sanitária e ambiental.

Parágrafo único. "A LIMPURB poderá contratar pessoas físicas e jurídicas, obedecendo aos ditames da Lei, para em conjunto ou isoladamente executar os serviços de limpeza urbana".

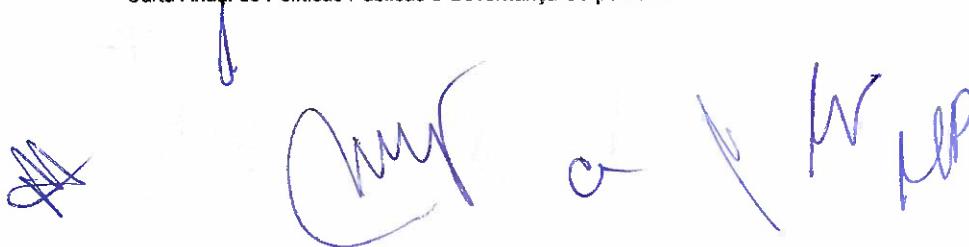
No aspecto jurídico-institucional, o Regimento Interno e o Estatuto da Empresa consideram e delegam à LIMPURB o regime de exclusividade dos serviços de limpeza urbana no Município do Salvador. Contudo, através da **Lei Municipal nº 5.498 de 28 de janeiro de 1999**, a LIMPURB foi autorizada a reverter os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para a administração direta centralizada, conforme descrição a seguir:

Art. 1º - Fica a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB autorizada a reverter à administração direta centralizada do Município, os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (Lei Municipal nº 5.498 de 28 de janeiro/1999).

Por meio da Concorrência Pública nº 004/99, os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos foram concedidos à empresa Vega Bahia - Tratamento de Resíduos S.A. Posteriormente, a Vega Bahia passou a denominar-se BATTRE - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos LTDA, integrante do grupo SOLVÍ.

Os serviços compreendidos nessa concessão referem-se às operações de dois equipamentos urbanos, quais sejam: Unidade de Transbordo e o Aterro Metropolitano Centro - AMC. A Estação de Transbordo - ET recebe os resíduos provenientes do centro da cidade, que por meio de carretas são transportados até o AMC. Esta unidade tem como principal função reduzir o tempo e a distância de transporte do centro de massa da geração de resíduos até o AMC, visto que este se encontra mais de 25 km.

O AMC é um aterro sanitário totalmente construído conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que recebe somente os resíduos sólidos domiciliares dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, situado no Município do Salvador, na Estrada CIA - Aeroporto, Km 6,5, S/N. Nele podemos encontrar uma unidade de captação de biogás que utiliza este gás como produto principal para a geração de energia limpa, que além de ser comercializada é utilizada nas suas atividades próprias.



Já em 2001, foram também revertidos para a administração centralizada parte dos serviços de coleta e limpeza urbana, estando a LIMPURB, naquela época, responsável apenas por 5% dos serviços de limpeza urbana. Atualmente, a operação dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em Salvador se encontra 100% terceirizada mediante licitação da prestação destes serviços pelo setor privado.

Com a concessão e a terceirização dos serviços, a LIMPURB passou a ser responsável pelas atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos, repassadas através da **Portaria nº 024/2000**, transcrita a seguir, bem como do gerenciamento das atividades do Parque Socioambiental de Canabrava e da implementação de metas específicas, cujos orçamentos estão vinculados a SEMOP¹.

A SESP resolve delegar a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – Limpurb, atribuições para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Concessão de Serviço Público, relativo à destinação final de resíduos sólidos urbanos e do tratamento de resíduos de serviços de saúde, no Município do Salvador (Portaria nº 024/2000).

Diante de tal contexto, a LIMPURB também figura como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos SEMOP nº 058/2024, nº 059/2024 e nº 060/2024, oriundos da Concorrência nº 001/2024, que contempla os seguintes serviços:

- Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD;
- Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis;
- Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;
- Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;
- Coleta Mecanizada e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;

¹ Antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

- Coleta e Transporte de Resíduos de Poda de Árvores;
- Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos;
- Coleta e Transporte de Resíduos de Grandes Volumes;
- Transporte de Materiais Recicláveis;
- Varrição Manual de Logradouros Públicos;
- Varrição Mecanizada em Logradouros Públicos;
- Limpeza Manual de Praias;
- Limpeza Mecanizada de Praias;
- Lavagem de Logradouros Públicos;
- Serviços Complementares de Limpeza Urbana;
- Roçada Mecânica;
- Limpeza de Feiras Livres;
- Limpeza de Lagos e Espelhos D'água;
- Ecoponto – Operação e Manutenção;
- Ponto Limpo - Implantação, Operação e Manutenção;
- Operação Carnaval;
- Lavagem de Logradouros Públicos após Eventos e Festas Municipais;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (Ilhas);
- Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (Ilhas);
- Transporte de Rejeito à Disposição Final (Ilhas);
- Varrição Manual de Logradouros Públicos (Ilhas);
- Limpeza Manual de Praias (Ilhas);
- Serviços Complementares de Limpeza Urbana - Tipo I (Ilhas);
- Ecoponto - Operação e Manutenção (Ilhas);
- Operação Carnaval (Ilhas).

Ainda no que se refere à disposição final dos resíduos sólidos, porém considerando os resíduos da construção civil e volumosos coletados nas vias e logradouros públicos pelas empresas terceirizadas contratadas para este fim, a LIMPURB acompanhou e



fiscalizou os Contratos Nº 046/2020 e Nº 047/2020, firmados entre SEMOP e empresas Águas Claras Ambiental e EUCAFI Engenharia, respectivamente, até outubro de 2024. A partir de novembro de 2024 foram firmados os novos contratos das centrais de inertes, sendo eles Contratos Nº 062/2024, Nº 063/2024 e Nº 064/2024, firmados entre SEMOP e empresas Águas Claras Ambiental, Consórcio CBV - VALOG e EUCAFI Engenharia, respectivamente, além do Contrato de Concessão Nº 001/1999, referente à destinação final dos resíduos domiciliares.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E METAS A ELAS RELACIONADAS

O compromisso público da LIMPURB possui como premissas buscar a eficiência na gestão e no gerenciamento da limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos urbanos, bem como promover a modernização no controle dos serviços de limpeza urbana, que são elementos do objetivo geral constante do Plano de Ação - PA. Esses objetivos desdobram-se em metas e cada meta possui desdobramentos específicos por área de atuação. No Plano de Ação têm-se marcos de entrega com acompanhamento sistemático, de forma a garantir disciplina na sua execução no detalhamento do planejamento.

A LIMPURB, constituída pela Lei nº 3.034/79, é uma empresa pública, parte integrante da administração indireta, cuja maioria do seu capital pertence à PMS. As atividades da empresa têm a finalidade de atender ao interesse público, justificando a criação quanto aos serviços de limpeza urbana. A manifestação do referido interesse público deverá estar, portanto, compatível com o objeto social da empresa como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

Assim, a meta da Diretoria Administrativa e Financeira é “gerir e garantir o cumprimento das obrigações administrativas, financeiras e contábeis da empresa, dos direitos trabalhistas dos funcionários na implantação de programas, aprimorando a tramitação de processos, através dos setores competentes”.

Considerando o atual cenário da limpeza urbana, a atual administração definiu que melhorar os indicadores de desempenho e os controles e implantação do sistema de monitoramento da coleta domiciliar são de suma importância para o gerenciamento das ações e resultados em todo o sistema.

Assim, a Diretoria Executiva trabalha para implementar atividades de controle e conformidade, objetivando a redução de riscos de fraude e de corrupção, dentre outros.

3. FONTES DE RECURSOS (ORÇAMENTO, CUSTOS)

O Orçamento 2024 para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos fixado na Lei Orçamentária Anual (nº 9.776 de 28/12/2023) foi de **R\$ 542.600.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões e seiscentos mil reais)**, representando a participação de 6,62% no Orçamento Fiscal do Município (R\$ 8.190.033.000,00). Deste montante, **R\$ 49.883.000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais)**, representando 9,19% do total do Orçamento Anual / Limpeza Urbana a ser executado pela LIMPURB e **R\$ 492.717.000,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e dezessete mil reais)** por meio da SEMOP, equivalendo a 90,81%.

Tabela 1: Demonstrativo do Orçamento atualizado para a Limpeza Urbana, ano 2024.

ANO	ORÇAMENTO DA LIMPEZA URBANA					
	LIMPURB		SEMOP		TOTAL	
	R\$1,00	%	R\$1,00	%	R\$1,00	%
2023	49.883.000	9,19	492.717.000	90,81	542.600.000	100

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023.

Contudo, no decorrer do ano de 2024, foi autorizada pelo Executivo alteração no orçamento da SEMOP, com a **suplementação de R\$ 108.124.124,00 (cento e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**. Sendo assim, o orçamento SEMOP atualizado para o ano de 2024 foi de **R\$ 650.724.124,00 (seiscentos e cinquenta milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cento e vinte**

e quatro reais). Também no decorrer do ano de 2024, foi autorizado pelo Executivo alteração (redução) no orçamento da LIMPURB no valor de R\$ 5.496.431,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais). Sendo assim, o orçamento/LIMPURB atualizado para o ano de 2024 é de R\$ 44.386.569,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Tabela 2: Demonstrativo do Orçamento atualizado para a Limpeza Urbana, ano 2024.

ANO	ORÇAMENTO DA LIMPEZA URBANA					
	LIMPURB		SEMOP		TOTAL	
	R\$1,00	%	R\$1,00	%	R\$1,00	%
2024	44.386.569	6,39	650.724.124	93,61	695.110.693	100

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023.

As despesas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Salvador para o ano de 2024, no orçamento fiscal da SEMOP e LIMPURB, são apresentados nas tabelas 3 e 4.

Tabela 3: Despesas de Limpeza Urbana – SEMOP, ano 2024.

DESPESAS	VALOR (R\$)
1078 – Cidade Mais (+) Limpa - Implantação de Equipamentos Urbanos	132.000,00
20371 - Enfrentamento à Situação de Urgência - SEMOP	10.000,00
22278 - Manutenção dos Serviços de Limpezas Urbana	433.588.000,00
2279 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo	108.870.000,00
TOTAL (SEMOP)	542.600.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023.

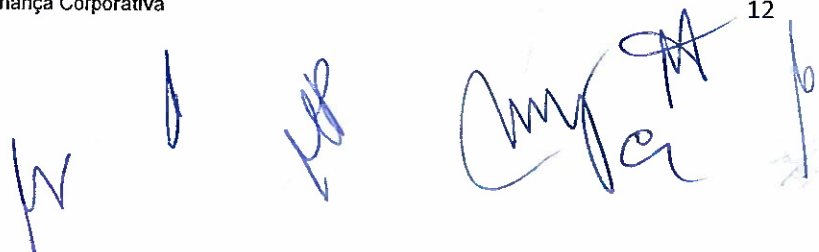


Tabela 4: Despesas de limpeza urbana – LIMPURB, ano 2024.

DESPESAS	VALOR (R\$)
Administração de pessoal e encargos	42.124.000,00
Manutenção dos serv. técnicos e administrativos	6.805.000,00
Informação, Educação e Comunicação Social	354.000,00
Operações especiais - PIS/PASEP	195.000,00
Operações especiais - sentenças judiciais	265.000,00
Operações especiais – dívida pública	40.000,00
Modernização das instalações físicas da LIMPURB	100.000,00
Total (LIMPURB)	49.883.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023.

A tabela 5 demonstra o Plano de Aplicação Quadrimestral da LIMPURB para as despesas com a Limpeza Urbana e principalmente com a folha de pagamento de pessoal.

Tabela 5: Plano de Aplicação Quadrimestral.

Fonte	1º Quadrimestre 2024 (R\$)			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Tesouro	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000
Própria	160.000	160.000	160.000	170.000
Soma	3.760.000	3.760.000	3.760.000	3.770.000
Total	15.050.000			
Fonte	2º Quadrimestre 2024 (R\$)			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Tesouro	3.700.000	3.700.000	3.750.000	3.750.000
Própria	170.000	170.000	170.000	170.000
Soma	3.370.000	3.770.000	3.920.000	3.920.000
Total	14.980.000			
Fonte	3º Quadrimestre 2024 (R\$)			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Tesouro	4.000.000	4.000.000	5.409.000	5.410.000
Própria	180.000	180.000	337.000	337.000
Soma	4.180.000	4.180.000	5.746.000	5.747.000
Total	19.853.000			

Fonte: GEFIN, 2025.

A disposição orçamentária fiscal foi distribuída de acordo com as despesas vinculadas ao programa de aplicação financeira, participando assim, as obrigações classificadas nos seguintes projetos/atividades, conforme tabelas 6 e 7.

Tabela 6: Orçamento Fiscal – Detalhamento de Despesas - Dezembro 2024.

Código	ORÇAMENTO FISCAL / DETALHAMENTO DA DESPESA			
	Despesas (Limpeza Urbana)	Orçada Atualizado Valor (R\$)	Realizada Líquida Valor (R\$)	(%) Realização
23.122.0016.250015	Administração de pessoal e encargos	42.124.000,00	35.037.371,27	99,98
23.122.0016.250110	Manutenção dos serviços técnicos administrativos	6.805.000,00	5.193.926,52	42,05
23.126.0016.250400	Manut de Tecnologia Informação e comunicação LIMPURB	354.000,00	39.302,21	19,54
28.846.0016.290102	Operação especial – encargos PIS / PASEP	195.000,00	181.865,82	81,50
28.846.0016.290202	Oper. Especiais – Atend. a Sentenças Judiciais	265.000,00	335.903,56	8,64
28.843.0016.290301	Operações especiais – encargos da dívida pública	40.000,00	-	-
23.122.0014.150200	Modernização Instal. Físicas LIMPURB	100.000,00	-	-
TOTAL		49.883.000,00	40.788.389,38	81,77

Fonte: GEFIN, 2024.

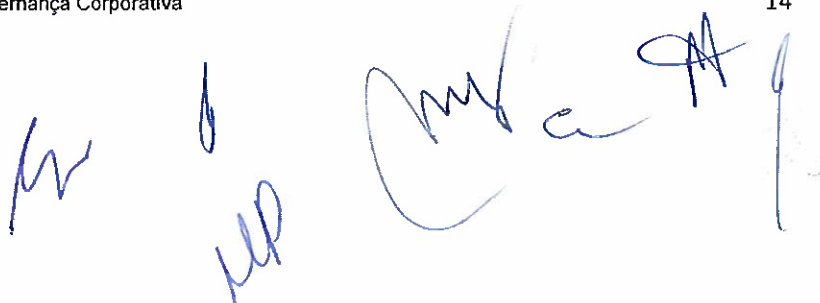


Tabela 7: Orçamento Fiscal – Detalhamento despesas atualizadas ano 2024 SEMOP.

Código	ORÇAMENTO FISCAL / DETALHAMENTO DA DESPESA			
	Despesas (Limpeza Urbana)	Orçada Atualizado Valor (R\$)	Realizada Líquida Valor (R\$)	(%) Realização
15.452.0012.1078	Cidade Mais (+) Implantação de Equipamentos Urbanos	132.000,	-	-
15.452.0012.20371	Enfretamento à Situação de Urgência - SEMOP	10.000,	-	-
15.452.0016.22278	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	433.588.000,	531.343.594,98	110,54
15.452.0016.22790	Manutenção dos Destinos finais e Transbordo	108.870.000,	119.238.519,07	109,52
TOTAL		542.600.000,00	650.582.114,05	119,90

Fonte: FMLU, SEMOP.

A tabela 8 apresenta o comparativo entre o valor orçado e o realizado.

Tabela 8: Comparativo Anual entre Valor Orçado e o Realizado - Dezembro 2024.

ÓRGÃO	Orçado autorizado (R\$)	Realizado liquidado (R\$)	TOTAL (%)
LIMPURB	49.883.000,00	40.788.389,38	81,77
SEMOP	542.600.000,00	650.582.114,05	119,90
TOTAL	592.483.000,00	691.370.503,43	116,69

Fonte: GEFIN, 2025.

Na evolução dos custos per capta dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, representados na tabela 9, em 2024 percebe-se uma redução de

0,46% em relação ao ano de 2023, passando o custo da limpeza urbana por habitante de R\$ 270,38/hab em 2023 para R\$ 269,13,38/hab no ano de 2024.

Tabela 9: Evolução dos Custos de Limpeza Urbana 2019 a 2024.

Ano	Custo (R\$1,00)		População (hab.)	Per capita (R\$/hab./ano)
	Anual	Média Mensal		
2024	691.370.503,	57.614.208	2.568.928	269,13
2023	653.692.421,	54.474.368	2.417.678	270,38
2022	559.502.189,	46.625.182	2.610.987	214,29
2021	531.962.402,	44.330.020	2.900.319	183,42
2020	529.564.016,	44.130.335	2.886.698	183,45
2019	531.774.067,	44.314.506	2.872.347	185,14

Fonte: GEFIN, 2025.

Nota: Base IBGE em 2024 estimou um pequeno aumento na população de habitantes na cidade do Salvador 0,46% (de 2.417.678 em 2023 para 2.568.928 em 2024). Em 2024 apurou uma redução no custo Per Capta/ano de 0,46% em relação ao ano 2023 da população em Salvador/Bahia.

Arrecadação

No exercício de 2024 o valor da arrecadação por Preço Público correspondeu a R\$ 2.172.256,93 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) que, comparado com o previsto na LOA (arrecadação anual de R\$ 2.364.000,00) para o ano de 2024, representa um déficit financeiro/redução de arrecadação de (R\$191.743,07), correspondendo a (8,11%) do total.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tabela 10: Evolução das Arrecadações, de 2022 até 2024.

Receitas & Arrecadações	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Emissão de Viabilidade de Serviços	283.762,44	237.328,56	195.845,49
Cadastramento	104.918,90	110.507,52	154.003,54
Disposição de Resíduos Sólidos no AMC	818.530,75	1.116.390,06	1.068.453,88
Auto de Infração (multas)	203.897,26	300.027,76	317.103,09
Receitas Aplicação Finanças	327.522,31	426.781,61	394.193,10
Receitas Devoluções Depósitos Recursais	-	641.227,78	42.657,83
TOTAL	1.756.730,79	2.832.263,29	2.172.256,93
Valor Orçado – LOA: 2022 a 2024	1.842.000,00	1.508.000,00	2.364.000,00
Excesso / Frustração/Arrecadação (com relação a LOA)	(85.269,21)	1.324.263,29	(191.743,07)

Fonte: GEFIN, 2025.

Apresentamos a seguir, as origens dos recursos, receitas líquidas e de transferências no período de janeiro a dezembro de 2024. Ressaltamos também significativas reduções sobre os resultados negativos (prejuízos contábeis acumulados) entre os exercícios de 2021 e 2023 no montante de **R\$261.057.704,87**, onde foram contabilizados nas despesas os valores de atualizações do grupo passivo **2.2.01.03- Diversas Obrigações de Longo Prazo (contingências)** os **Processos Cíveis (R\$166.035,00)** - **Processos Trabalhistas (R\$271.879,04)** – **Processo do IPS/PREVI/FUNPRES** Atualização Monetária no valor de **(R\$ 875.457,82)** perfazendo a apuração de despesas o montante de **(R\$ 1.313.371,86)** e, em contrapartida, aos também valores creditados referentes às reduções por acordos jurídicos favoráveis executados pela ASJUR/LIMPURB contabilizados como Receitas correspondentes as Reversões de Contingências Passivas de **Fornecedores com Litígios** no valor de

(R\$429.065,71). No exercício de 2024 ainda no grupo passivo 2.2.01.03 - **Diversas Obrigações de Longo Prazo (contingências)** ocorreram **reduções** na conta de a) **Processos Cíveis** valor de (R\$ 457.000,00), como também foram contabilizados **aumentos de obrigações** na conta de **Processos Trabalhistas** no valor de R\$729.642,85, totalizando como saldo na apuração das despesas de contingências o montante de (R\$ 272.642,85). **Em resumo:** As contingências influenciaram nas despesas como aumentos/reduções das reversões de contingências correspondentes às despesas/receitas das Processos Trabalhistas e Processo Área Cíveis perfazendo despesas de contingências o montante de (R\$272.642,85).

No exercício de 2024 foi ajustado no grupo 22.01.03 Passivo Não Circulante-Créditos de Diversas Obrigações a Longo Prazo - em Contrapartida à Conta de Despesas de Provisões de Contingências a **Crédito de 5.1.10.01.001- Reversão de Provisões** no valor de (R\$457.000,00) e a **Débitos de 5.1.10.01.003 - Provisão Processos Trabalhistas (R\$729.642,85)** como dedução (despesas) em decorrência desses ajustes contábeis o valor líquido de resultado decorrentes das provisões de contingência foi de R\$272.642,85(duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Portanto, no exercício de 2024, foram contabilizados nas **Despesas não operacionais** os valores ora ajustados (aumento) no grupo passivo de Longo Prazo 2.2.01.03 - **Diversas Obrigações de Longo Prazo (contingências)** 2.2.01.03 – Processos Trabalhistas R\$ 729.642,85, como também uma **redução** nos processos Área Cível (R\$457.000,00).

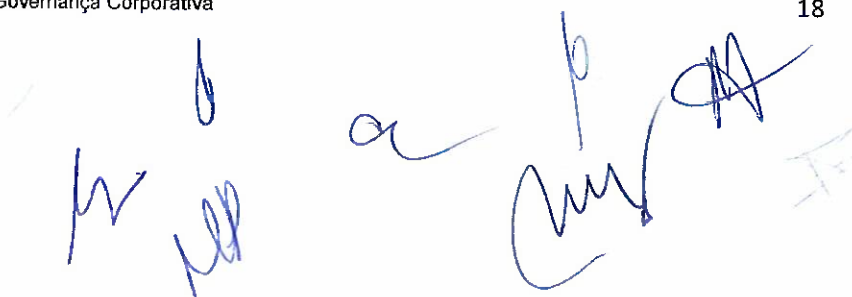


Tabela 11: Recursos – Arrecadações Líquidas e Transferências - Exercício 2024.

A - Receitas de produtos comercializados (Próprias)	VALOR (R\$)	LÍQUIDA (%)
Descartes de Lixo AMC	1.068.453,88	2,72
Coletas Especiais	349.849,03	0,89
Multas	317.103,09	0,80
Aplicações Financeiras	394.193,10	1,00
Depósitos Recursais	42.657,83	0,11
TOTAL	2.172.256,93	5,52
B - Receitas de transferências (Tesouro)	VALOR (R\$)	LÍQUIDA (%)
Dotação transferência do Município	37.270.202,94	94,99
Receita Reversão Crédito de Acionistas INSS	-	-
Receita bruta	39.442.459,87	100,51
C - Impostos e encargos (PASEP/COFINS)	(199.546,36)	(0,51)
Receita líquida	39.242.913,51	100,00
D - Custos Gerais (operação)	(20.539.177,70)	-
Resultado bruto	18.703.735,81	-
E - Despesas (Adm. Financeira e outras)	(19.707.882,85)	-
Resultado Operacional	(1.004.147,04)	-
F - Despesas Não Oper.(Contingências - trabalhista/cíveis)	(272.642,85)	-
Resultado do Período	(1.276.789,89)	-

Fonte: GEFIN, 2024.

Também foram apurados aumentos nos processos trabalhistas (R\$729.642,85), Redução nos processos Cíveis (R\$457.000,00), influenciando num aumento no passivo não Circulante (LP) no montante de (R\$ 272.642,85), portanto, refletiu negativamente nos resultados finais, majorando na condição de prejuízo no exercício de 2024.

No que se refere ao ano de 2025, o orçamento para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos fixado na Lei Orçamentária Anual (nº 9.827 de 26 de dezembro de 2024) foi no montante de **R\$ 839.944.000,00 (oitocentos e trinta e nove milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais)**, representando a participação de **6,67%** no Orçamento Fiscal do Município (**R\$ 12.598.614.000,00**). Deste montante, **R\$ 45.644.000,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**, representando **5,43%** do total do Orçamento Anual / Limpeza Urbana a ser executado pela LIMPURB e **R\$ 794.300.000,00 (setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos mil reais)** por meio da SEMOP, equivalendo a **94,57%**.

Tabela 12: Demonstrativo do Orçamento atualizado para a Limpeza Urbana, ano 2025.

ANO	ORÇAMENTO DA LIMPEZA URBANA					
	LIMPURB		SEMOP		TOTAL	
	R\$1,00	%	R\$1,00	%	R\$1,00	%
2025	45.644.000	5,43	794.300.000	94,57	839.944.000	100

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.827 de 26 de dezembro de 2024.

As despesas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Salvador para o ano de 2025, no orçamento fiscal da SEMOP e LIMPURB, são apresentados nas tabelas 13 e 14.

Tabela 13: Despesas de Limpeza Urbana – SEMOP, ano 2025.

DESPESAS	VALOR (R\$)
1078 – Cidade Mais (+) Limpa - Implantação de Equipamentos Urbanos	290.000,00
20371 - Enfrentamento à Situação de Urgência - SEMOP	10.000,00
22278 - Manutenção dos Serviços de Limpezas Urbana	594.800.000,00
2279 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo	199.200.000,00
TOTAL (SEMOP)	794.300.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.827 de 26 de dezembro de 2024.



Tabela 14: Despesas de limpeza urbana – LIMPURB, ano 2025.

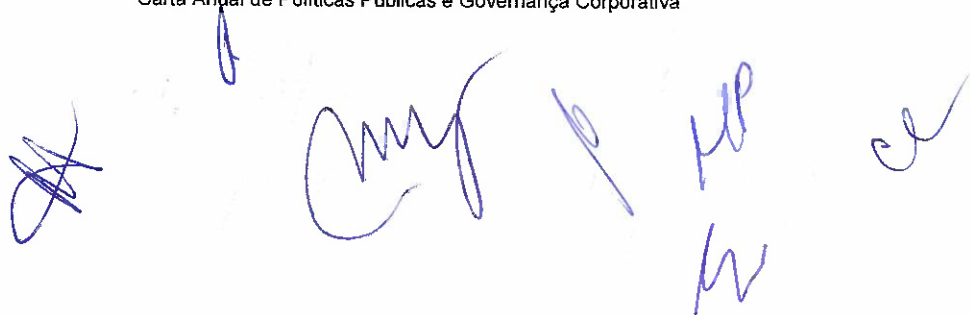
DESPESAS	VALOR (R\$)
Administração de pessoal e encargos	38.744.000,00
Manutenção dos serv. técnicos e administrativos	5.946.000,00
Informação, Educação e Comunicação Social	354.000,00
Operações especiais - PIS/PASEP	250.000,00
Operações especiais - sentenças judiciais	241.000,00
Operações especiais – dívida pública	9.000,00
Modernização das instalações físicas da LIMPURB	100.000,00
Total (LIMPURB)	45.644.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.827 de 26 de dezembro de 2024.

4. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

O Canal de denúncias é realizado através do Programa Fala Salvador, que tem um conceito de relacionamento direto entre a Prefeitura e o cidadão, entre a Prefeitura e o servidor público e entre a Prefeitura e a pessoa jurídica, através dos seus canais de atendimento institucionalizados: Disque Salvador - 156, Aplicativo Mobile, Portal Fala Salvador, Prefeituras Bairro e presencialmente na LIMPURB. Este tem por objetivo padronizar a forma de atendimento, através de criação de uma nova cultura de relacionamento, consequentemente, gerando mais qualidade na prestação do serviço público municipal, melhorando assim o trato da gestão pública com seus públicos, por meio da centralização das solicitações de informações, serviços, reclamações, denúncias, elogios, e sugestões, acelerando a identificação de situações críticas e aumentando a transparência e eficiência dos serviços prestados.

O cidadão possui também um canal de atendimento direto com os Chefes de Núcleos de Limpeza, Gerentes e acompanhamento direto da Diretoria de Operações, com o intuito da promoção de soluções rápidas e efetivas, colaborando com a melhoria do atendimento e prestação de serviço à comunidade. Ademais, a LIMPURB conta com uma Ouvidoria Setorial.



O controle das denúncias é analisado diariamente através da Ouvidoria Setorial LIMPURB, por meio do sistema Fala Salvador, e as demandas são encaminhadas diretamente para as unidades administrativas responsáveis pelos serviços, que após tomar os devidos procedimentos operacionais, concluem os registros. Para todas as demandas, existe a opção do "Sigiloso", para o caso de o cidadão não querer se identificar, tendo garantido o anonimato.

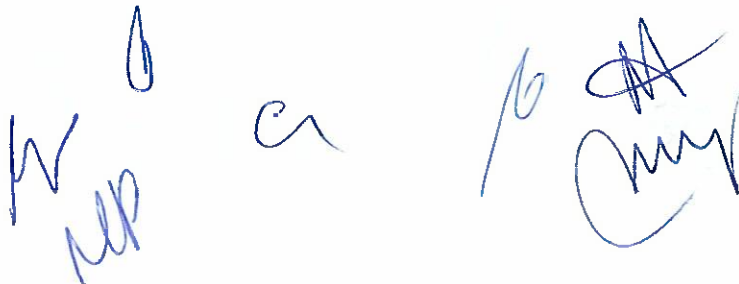
O contato com os envolvidos nos processos é frequente. Faz-se uso de e-mail, grupos no WhatsApp e periodicamente reuniões na sede da LIMPURB, onde são discutidas formas de aperfeiçoamento e ações preventivas para melhoria contínua. Para melhoria contínua dos serviços, a empresa também conta com os Auditores Internos da PMS, que desde 2009 vem atuando nas análises do contrato de concessão, emitindo parecer cujos resultados são apresentados nos Relatórios de Auditorias - REAUD.

Anualmente, também é realizada a apresentação do Relatório Anual de Gestão ao Tribunal de Contas do Município - TCM, visando-se o controle e transparência das ações e atividades desenvolvidas.

5. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

A LIMPURB possui um Código de Conduta e Integridade, documento que define a conduta a ser adotada pelos empregados em diversas situações, pautando suas ações na integridade e moral. Ele se aplica a todos os empregados e dirigentes da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, devendo também ser aplicado aos prestadores de serviços, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa fortalecendo uma nova cultura empresarial.

Expressando a busca de coerência entre o discurso e a prática, o Código de Conduta e Integridade apresenta-se também como um compromisso público voltado para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental em se fazer valer seus princípios em práticas concretas cotidianas.



6. POLÍTICA AMBIENTAL

Desde 1999, a Empresa declara seu comprometimento com a proteção ao meio ambiente, seguindo os seguintes princípios:

1. Conduzir uma política de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos voltada para a redução na origem, reaproveitamento e reciclagem;
2. Implantar um Sistema de Gestão Ambiental, acompanhando-o e aperfeiçoando continuamente;
3. Conscientizar e capacitar permanentemente seus empregados e subcontratados que trabalham nos serviços de limpeza urbana, para que possam atuar em conformidade com os procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental;
4. Fazer uso de tecnologias limpas e adequadas à operacionalização dos serviços de limpeza urbana, incentivando a sua aplicação no Município do Salvador;
5. Zelar pelo fiel cumprimento das legislações e regulamentações pertinentes ao meio ambiente;
6. Utilizar em todos os seus processos e procedimentos de gestão ambiental ética, solidariedade, compromisso e entusiasmo;
7. Interagir com os demais órgãos responsáveis pela preservação ambiental e com a comunidade, disseminando esta política;
8. Atender às necessidades do usuário dos serviços de limpeza urbana, promovendo sadia qualidade de vida na Cidade do Salvador, além da saúde e segurança de seus empregados.

Treinamentos presenciais para novos empregados são realizados, com apresentações técnica e administrativa, incluindo o tema Código de Conduta e Integridade, além de outros treinamentos e capacitação com demanda de temas



específicos. O Programa de Treinamento dos funcionários públicos da administração municipal é centralizado na SEMGE, com demandas específicas de cada órgão.

9. GESTÃO E FATORES DE RISCO

Nossa Política de Gestão de Riscos tem como princípio fundamental o respeito à vida, a atuação ética e em conformidade com requisitos legais e regulatórios, bem como o pleno alinhamento e coerência com o nosso Plano Estratégico, com a gestão integrada de riscos e com a orientação de ações de resposta a riscos voltados à preservação do meio ambiente, definindo as responsabilidades e os princípios que norteiam as ações de gestão de riscos. As categorias de riscos e as principais ações de mitigação associadas a cada uma delas são detalhadas a seguir:

Riscos Operacionais: é dever de todos cuidar da segurança operacional da empresa, quanto ao manejo adequado dos resíduos sólidos, na coleta, transporte e no destino final dos resíduos. Entendemos que é possível trabalhar sem acidentes.

Riscos Estratégicos e Riscos de Negócios: o sistema de gestão de riscos da empresa está alinhado e coerente com o Plano Estratégico, os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas e a gestão é sempre realizada de maneira integrada.

Riscos de Conformidade: Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados através de controles internos e do nosso Código de Conduta e Integridade.

Importante ressaltar que a nomeação de gestores, diretores executivos, presidentes e demais membros atende a critérios de integridade e inexistência de conflito de interesses enquanto a contratação de bens e serviços depende do adequado grau de risco dos fornecedores obtido a partir de pesquisas realizadas pela equipe.

Riscos Financeiros: A LIMPURB, no decorrer do exercício contábil/financeiro (janeiro a dezembro de 2023) possuía um Passivo Contingente a título de Créditos de



Acionistas P.M.S – Assunção de Débitos do I.N.S.S no valor de R\$261.387.757,99 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), débito assumido pelo seu acionista majoritário, Prefeitura Municipal do Salvador junto ao INSS que ora foi liquidado.

Em seu balanço de ano de 2023 item a LIMPURB procedeu a reversão daquela contingência contábil do grupo Passivo não Circulante (LP) - subgrupo - Créditos de Acionistas P.M.S – Assunção de Débitos do I.N.S.S no valor de (R\$261.387.757,99) contra o grupo de conta de Resultado (Receitas Patrimoniais)-Outras Receitas/ Reversões– Créditos de Acionistas - ajustando daquela forma no fechamento do Balanço Patrimonial de 2023 sendo os lançamentos refletidos na Redução do montante dos Prejuízos Acumulados de R\$314.152.049,49 (trezentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 53.214.529,74 (cinquenta e três milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e, conseqüentemente, também uma redução no Grupo do Patrimônio Líquido a Descoberto (novembro 2023) de R\$ 304.232.178,91 (trezentos e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 44.583.045,39 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e, após ajustes técnicos conforme as Leis 6.404/76 e 4.320/2006 alinhados e em conformidade com a Contabilidade do Município de Salvador/Ba – Após, e por força dos lançamentos efetuados o lucro contábil no período de 2023 foi de R\$ 261.057.704,87 (duzentos e sessenta e um milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). Em resumo, constatamos que os totais de reduções no grupo passivo com origens de Assunções de Débitos (Banco Wassestein Perella, FGTS Contratos Nulos e Assunção Débitos do INSS) efetivamente liquidados/reduzidos na conta de prejuízos acumulados foi de R\$ 486.160.149,25 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sustentados pelos lançamentos: 1)



Banco Wasserstein Perella (R\$187.764.612,22) – 2) FGTS Contrato Nulo no valor de (R\$37.007.779,04) e 3) Créditos de Acionistas P.M.S–Assunção de Débitos do I.N.S.S no valor de (R\$261.387.757,99).

Outros riscos financeiros são pendências e processos em andamento juntos aos Órgãos da Justiça em decorrências das contingências trabalhistas e cíveis e ao Instituto de Previdência Social-IPS/PREVIS/FUMPRES.

Os fatores de riscos são apresentados, a seguir, de forma resumida.

Tabela 15: Contingências – Áreas Cíveis- Trabalhistas e Previdências IPS 2024 a 2025.

Fatores	CONTINGÊNCIAS		CONTINGÊNCIAS	Total (R\$)
	Trabalhista	Áreas Cíveis	IPS/PREVIS/FUMPRES	
2025	13.418.253,06	26.872.113,44	4.676.853,69	44.967.220,19
2024	13.418.253,06	26.872.113,44	4.676.853,69	44.967.220,19

Fonte: GEFIN, 2025.

Fatores de riscos relacionados às operações: exposição a riscos de saúde, meio ambiente e segurança, inerentes às operações da empresa, que podem levar a acidentes, perdas significativas e processos. Em caso de necessidade de suprimento de peças, componentes e/ou serviços, contamos com as empresas terceirizadas e os prestadores de serviços.

Também se constituem riscos associados às operações da empresa a realização de greves e paralisações dos empregados das empresas terceirizadas ou de empregados de seus fornecedores e empresas contratadas, bem como falta de pessoal especializado, podem afetar adversamente os resultados operacionais da empresa como também, eventuais falhas nos sistemas de tecnologia da informação e segurança.

Fatores de riscos relacionados à estratégia: as parcerias existentes podem não obter o desempenho esperado, impactando negativamente os nossos resultados.

10. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança corporativa da LIMPURB é composta por Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria Setorial e Diretoria Executiva.

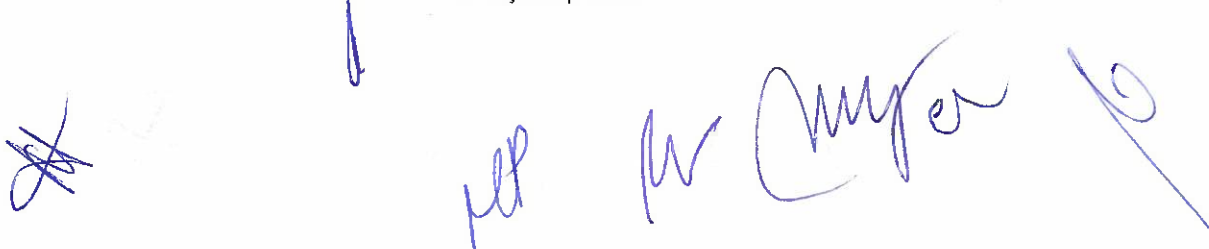
O Conselho de Administração é composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição. A Diretoria Executiva é composta por 03 (três) membros residentes no país, acionistas ou não, sendo 01 (um) presidente, nomeado e exonerado por decreto pelo Prefeito Municipal e 02 (dois) diretores: Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser dispensados de garantias para o exercício do cargo, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos permitida à reeleição.

Nosso Conselho Fiscal é de caráter permanente e foi instalado em 05/01/1980, conforme Ata de Constituição registrada na JUCEB em 01/02/1980.

11. PRINCIPAIS MELHORIAS EM GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2025, continuaremos a realizar estudos, ajustes e melhorias em nosso modelo de governança, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao nosso Plano Estratégico. Ao longo dos últimos anos, como exemplos de procedimentos adotados, cita-se:

Instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV: publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 07 de julho de 2017, através da resolução da Diretoria Executiva nº 001/2017, instituiu um programa de caráter excepcional e temporário e de adesão voluntária, aprovado pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho de Controle de Empresas Municipais - COCEM. O empregado que aderiu teve ratificada sua adesão ao PDV, no ato da homologação da rescisão do seu contrato de trabalho, quando recebeu as verbas rescisórias referentes



aos direitos trabalhistas previstos em lei e no Acordo Coletivo de Trabalho, na modalidade de dispensa sem justa causa. O aviso prévio integrará o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais, inclusive com os reflexos no 13º salário e férias. Alguns critérios para participação do PDV foram elencados: é elegível para participar do Programa todo empregado enquadrado em cargo de provimento efetivo cujo contrato não se encontre suspenso ou interrompido e que na data de desligamento da Empresa reúna as seguintes condições: idade igual ou superior a 50 anos; mínimo de 15 anos de admissão regular na Administração Pública Municipal; aposentadoria pelo INSS; esteja apto no exame médico demissional.

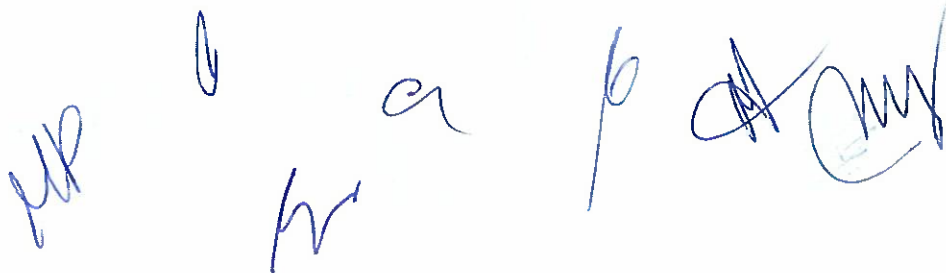
Indicação de Diretores Executivos e Gerentes Executivos: foi incluída no Estatuto Social, como competência do Conselho de Administração, a aprovação da indicação dos nossos Diretores e Gerentes.

Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva: estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos participantes.

Política de Comunicação: dispõe sobre a comunicação na Empresa e corrobora o compromisso de um diálogo aberto e contínuo com todos os públicos de interesse. Segundo esta política, cabe ao Presidente e aos Diretores – ou cargos equivalentes nas empresas exercer a função de porta-vozes oficiais ou designar/autorizar empregado para cumprir tal função, conforme a necessidade, sem a possibilidade de delegação do ato de designação/autorização.

12.COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O nosso Conselho de Administração é um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da lei e do Estatuto Social. É composto por 07 membros, incluindo o Presidente, cabendo à Assembleia Geral



dos Acionistas designar, dentre eles, o Presidente do Conselho, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.

A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Presidente, nomeado e exonerado por Decreto pelo Prefeito Municipal, e 02 (dois) Diretores designados: Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações, aprovados pelo Conselho de Administração, residentes no país, acionistas ou não, podendo ser dispensados de garantias para exercício do cargo, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal é constituído de forma permanente, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações, composto por no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela diretoria, sendo lavrada ata em livro próprio. A reunião do Conselho Fiscal começará com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

Tabela 16: Remuneração da Diretoria Executiva da LIMPURB.

DIRETORIA EXECUTIVA						
Nº	Nome	Cargo	Honorários	Gratificação Gerencial	Auxílio Alimentação	Total
1	Carlos Augusto da Silva Gomes	Presidente	R\$ 16.859,30	R\$ 8.429,65	R\$ 303,65	R\$ 25.592,60
2	Leonardo Santos de Oliveira	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 14.986,04	R\$ 5.994,42	R\$ 303,65	R\$ 21.284,11
3	Augusto Manoel Guanaes Silva de Carvalho	Diretor de Operações	R\$ 14.986,04	R\$ 8.242,32	R\$ 303,65	R\$ 23.532,01

Fonte: GEFIN, 2025.

Tabela 17: Remuneração do Conselho de Administração da LIMPURB.

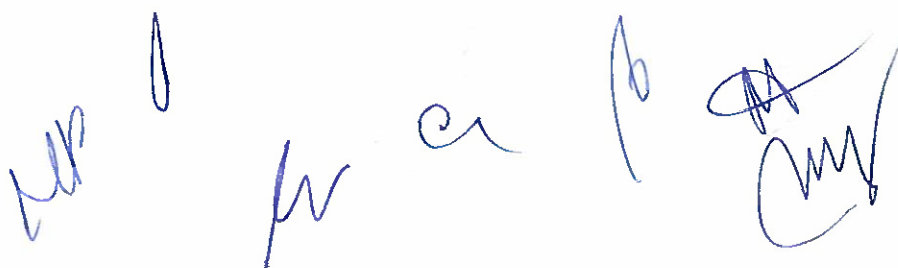
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIMPURB			
Nº	Nome	Cargo	Valor
1	Luiz Antônio Vasconcellos Carreira	Presidente do Conselho	R\$ 6.800,00
2	Paulo Ganem Souto	Conselheiro	R\$ 6.800,00
3	Marcos Lessa Mendes	Conselheiro	R\$ 6.800,00
4	Mila Correia Gonçalves Paes Scarton	Conselheira	R\$ 6.800,00
5	Marcelo Gonçalves de Abreu	Conselheiro	R\$ 6.800,00
6	Mônica Ribeiro de Mello Ferreira	Conselheira	R\$ 6.800,00
7	Caroline Aleluia Costa Carahy	Conselheira	R\$ 6.800,00

Fonte: GEFIN, 2025.

Tabela 18: Remuneração do Conselho Fiscal da LIMPURB.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA LIMPURB			
Nº	Nome	Cargo	Valor
1	Ricardo Veloso Dantas Azi	Presidente	R\$ 2.000,00
2	Francisco Elde Oliveira Junior	Conselheiro	R\$ 2.000,00
3	Márcia Barreto Alves	Conselheira	R\$ 2.000,00
4	Andréia Xavier Cajado Sampaio	Conselheira	R\$ 2.000,00
5	Valesca Souza Vilas Boas Barreto	Conselheira	R\$ 2.000,00

Fonte: GEFIN, 2025.



13. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Considerando o exercício 2025, a Empresa Limpeza Urbana de Salvador espera o alcance dos seguintes resultados:

- Recuperação do valor investido no Programa de Demissão Voluntária – PDV. Até dezembro 2020 foram economizados R\$ 70.904.807,45 (setenta milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do desligamento de 445 empregados (11 ainda serão desligados em momento oportuno, totalizando 456 empregados), uma vez que foram investidos R\$ 23.742.643,20 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo 32% (R\$7.592.643,20) do próprio orçamento anual da empresa e 68%(R\$16.150.000,00) aporte do tesouro. A expectativa projetada até o mês de dezembro de 2020 (referente aos quadriênios 2017/2020) se concretizaram, sendo acumulados dessa forma pela implantação do PDV uma economia global de R\$ 70.904.807,45 (setenta milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando também o pagamento do 13º salário.
- Reforma de estrutura física da sede, para fins de ampliação do almoxarifado e do arquivo morto, construção de refeitório e disponibilização de espaços laborais mais em conformidade à plena realização do trabalho.
- Atuação frente ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) em relação à prestação de contas da LIMPURB, sobretudo no que tange ao não pagamento de juros e multas no exercício corrente de 2025;
- Arquivamentos de Inquéritos Cíveis tramitados ao Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e demais searas;
- Treinamento e capacitação das equipes administrativas e operacionais;



- Redução do passivo trabalhista, encerrando os processos trabalhistas em 1ª e 2ª instâncias. Para tanto, a Empresa tem celebrado diversos acordos junto ao Juízo de Conciliação da Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a utilização de recursos do fundo à disposição daquele Juízo. Estes acordos são celebrados com um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do débito bruto;
- Promoção e identificação de quitação de diversas parcelas trabalhistas por meio de documentos comprobatórios, acostando-os aos autos de cada processo, resultando assim, no acolhimento por parte do Juízo Trabalhista, com a consequente extinção das ações trabalhistas.

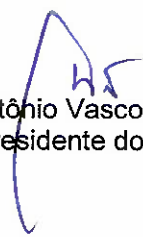
A LIMPURB continuará a buscar o aperfeiçoamento contínuo das ações de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no Município do Salvador, sempre atenta as imposições técnicas contidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR** declara que aprovou nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2024/2025, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Salvador, 31 de março de 2025.


Luiz Antônio Vasconcellos Carreira
Presidente do Conselho

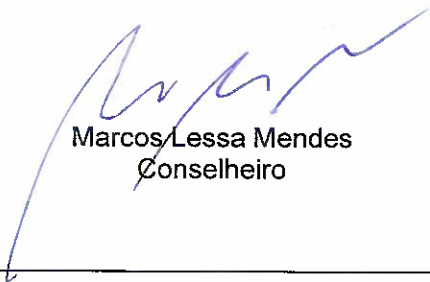

Paulo Ganem Souto
Conselheiro


Caroline Aleluia Costa Carahy
Conselheira


Mônica Ribeiro de Mello Ferreira
Conselheira


Marcelo Gonçalves de Abreu
Conselheiro


Milla Correia Gonçalves Paes Scarton
Conselheira


Marcos Lessa Mendes
Conselheiro